



Estevez Guarda
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FRIGORÍFICO VANHOVE

PROCESSO N° 5013172-59.2024.8.21.0021/RS
Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de
Passo Fundo - RS

AGOSTO DE 2024



ÍNDICE

1. Considerações Iniciais sobre o Relatório Mensal de Atividades – RMA	3
2. Cronograma Processual	4/5
3. Resumo Processual	6
4. Relatório dos Incidentes Processuais	7
5. Da Atividade e Informações Gerais	8/9
5.1. – Da Estrutura Societária e Organizacional	10/11
5.2. – Sede	12
6. Plano de Recuperação Judicial	13/15
7. Dos Bens Essenciais à Atividade Empresarial	16
8. Controle de Ações	17
9. Créditos Concursais	18
10. Créditos Extraconcursais	19
11. Endividamento – Passivo Global	20
12. Situação Operacional e Econômica	21
12.1. – Funcionários	22
12.2. – Análise do Balanço	23/24
12.3. Análise Vertical do DRE	25/26
12.4. – Variação: Ativos x Passivos	27
12.5. – Índices de Liquidez	28
12.6. – Análise de Indicadores	29
12.7. – Análise das Receitas	30
12.8. – Análise das Despesas	31
12.9. – Análise do Lucro e do Patrimônio Líquido	32
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	33/34





1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas na sede da empresa.

Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas disponíveis [aqui](#).





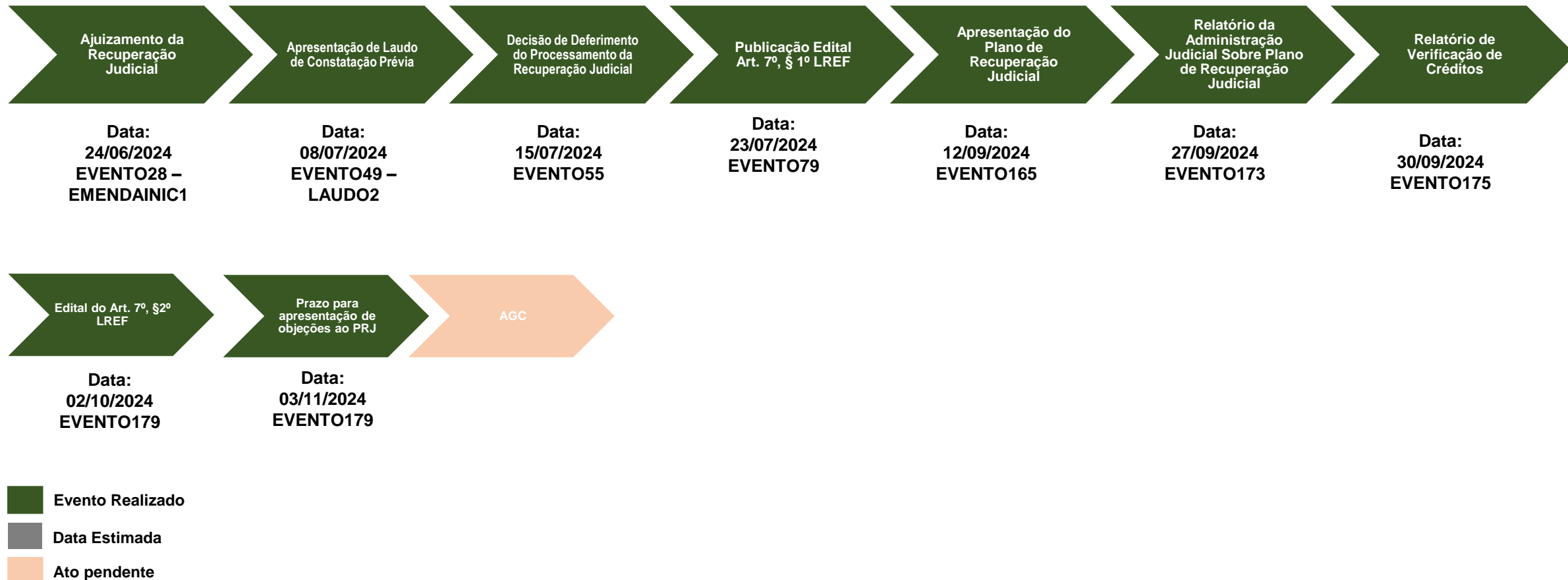
2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
24/06/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	EVENTO28 – EMENDAINIC1
08/07/2024	Apresentação de Laudo de Constatação Prévia	EVENTO49 – LAUDO2
15/07/2024	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	EVENTO55
16/07/2024	Termo de Compromisso da AJ	EVENTO74
23/07/2024	Publicação Edital do art. 52 § 1º e aviso do art. 7º. §1º da LREF	EVENTO79
12/09/2024	Apresentação de Plano de Recuperação Judicial – PRJ	EVENTO165
27/09/2024	Relatório da Administração Judicial sobre o PRJ	EVENTO173
30/09/2024	Relatório de Verificação de Créditos	EVENTO175
02/10/2024	Publicação Edital do art. 7º, § 2º e aviso do art. 53, § único, ambos da LREF	EVENTO179





2. CRONOGRAMA PROCESSUAL





3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 24/06/2024 pela empresa FRIGORIFICO VANHOVE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ nº 87214870000141). O referido processo está tramitando sob o nº 50131725920248210021, perante o Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS.

De acordo com o pedido inicial, as empresas recuperandas apontam como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- Endividamento após obtenção de aportes volumosos de dinheiro, realizado para investimento direto em maquinário e melhoria da estrutura física, com expectativa de crescimento, expansão das atividades empresariais e aumento do faturamento, tentativa que restou frustrada.
- Consequente buscas por mais recursos financeiros, para honrar com os compromissos assumidos, vez que não alcançou o retorno financeiro esperado para suprir os investimentos e aportes realizados.
- Impacto causado pela pós-pandemia do Covid-19 nos anos de 2020 e 2021, o que contribuiu ainda mais para a crise econômica enfrentada pela Requerente, tendo em vista a redução da demanda por produtos e serviços e aumento do preço para a indústria, levando a uma estagnação no faturamento da empresa.
- A consequente dificuldade na capacidade da empresa para adimplir os recursos financeiros obtidos anteriormente, dificultando o reequilíbrio financeiro.
- Em 2023, haja vista a ausência de recursos financeiros para manutenção da atividade, a filial da Requerente, o Supermercado Vanhove, fechou e o imóvel restou alugado para um terceiro.

Nesse sentido, foi determinada a apresentação de Laudo de Constatação prévia, o qual foi aportado aos autos em EVENTO49 – LAUDO9.

A partir disso, foi proferida decisão em EVENTO55 deferindo o processamento do pedido de Recuperação Judicial das empresas.

Em EVENTO165 a recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial, acompanhado de seus respectivos laudos.





4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Processo nº	Classe Processual	Situação Atual
5210849-15.2024.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Distribuído em 01/08/2024 . Intimada a Administração Judicial, com posterior vista ao MP em EVENTO7 .





5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

A Requerente iniciou suas operações há mais de 40 anos, na cidade de São Gabriel/RS a partir da empresa Frigorífico e Supermercado Vanhove Ltda. atuando no comércio atacadista e varejista de carnes.

Em 1980, o Sr. Raphael Vanhove deu início às atividades da empresa, voltadas ao ramo de frigorífico, desde a criação de animais em áreas próprias de forma individual, também em parceria agrícola com terceiros, até o abate dos semoventes e comercialização do produto final.

A requerente manteve a gestão familiar, com a atual composição societária com a segunda geração formada por Ludwig Daniel Vanhove, Edgard Antonio Vanhove, Jean Claude Vanhove e Daniel Georges Vanhove, sendo o primeiro, o Administrador da sociedade.

A atividade atualmente desenvolvida pela empresa está voltada para a compra de gado de terceiros e abate em estrutura própria de frigorífico, com a comercialização dos produtos.





5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Durante a visita in loco, a operação da Requerente foi detalhada, relatando que a atividade se trata da compra de gado de produtores da região, abate dos animais em planta de frigorífico própria, com comércio dos produtos derivados.

A partir da inspeção realizada, informa-se, inicialmente, que a empresa está em funcionamento, abatendo por volta de 30 cabeças de gado por dia.





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Sobre a estrutura societária e organizacional, apresenta-se relação dos sócios do Frigorífico Vanhove Ltda.

FRIGORÍFICO VANHOVE QUADRO SOCIAL

Conforme última alteração do Contrato Social



FRIGORÍFICO VANHOVE LTDA.
CNPJ nº 87.214.870/0001-41



Fundado em 04/11/1980.



Rua Raphael Vanhove, Bom fim, CEP
97.301-100, São Gabriel/RS.





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Por fim, partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se o comprovante de inscrição e de situação cadastral da recuperanda e QSA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 87.214.870/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/1980
NOME EMPRESARIAL FRIGORIFICO VANHOVE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAPHAEL VANHOVE	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 97.301-100	BAIRRO/DISTRITO BOMFIM	MUNICIPIO SAO GABRIEL
UF RS	ENDERECO ELETRONICO MVRAUD@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (51) 8111-8573		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 15/07/2024	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 87.214.870/0001-41
NOME EMPRESARIAL: FRIGORIFICO VANHOVE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$5.669.358,00 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDGARD ANTONIO VANHOVE
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: DANIEL GEORGES VANHOVE
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LUDWIG DANIEL VANHOVE
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JEAN CLAUDE VANHOVE
Qualificação: 22-Sócio





5.2. Sede

Em relação a sede e filiais, a recuperanda informa que contam com *estabelecimento principal* a sede da empresa à Rua Raphael Vanhove, SN, Bairro Bom Fim, São Gabriel.



FRIGORÍFICO VANHOVE LTDA.

Visita Técnica - Verificação do estabelecimento





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

Em relação a proposta de pagamento aos credores, observa-se que a empresa recuperanda apresentou tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial em Evento 165 – Anexo2. Nesse sentido, a Administração Judicial apresentou Relatório nos termos do art. 22, II, “h” da LREF em Evento 173 – Anexo2. Em resumo, foram previstas as seguintes condições de pagamento:

CLASSE I – TRABALHISTA

Página 17 do Plano:

1. Credor Trabalhista Parceiro

a) Condição da Subclasse: formada pelos credores trabalhistas que, por vontade mútua entre trabalhador e a Recuperanda, seguirem trabalhando para esta durante todo o processo de recuperação judicial, da data do pedido até, no mínimo, a publicação da sentença de encerramento da recuperação judicial.

b) Forma de amortização: os créditos serão pagos em até 01 (um) ano, contado da publicação da decisão que homologar o Plano de recuperação judicial, tomando por base o valor relacionado no quadro geral de credores e com observância às disposições do art. 54 da Lei 11.101/2005.

c) Deságio: sem deságio.

d) Correção: os créditos serão corrigidos anualmente pela TR, a partir da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, *pro rata dies*, sem a incidência de juros moratórios e/ou remuneratórios e multa.

2. Credor Trabalhista Ordinário

a) Condição da Subclasse: formada pelos credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho que não se enquadrem na condição de Credor Trabalhista Parceiro.

b) Forma de amortização: os créditos serão pagos em até 01 (um) ano, contado da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, tomando por base o valor relacionado no quadro geral de credores e com observância às disposições do art. 54 da Lei 11.101/2005.

c) Deságio: incidência de deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor relacionado no quadro geral de credores.

d) Correção: os créditos serão corrigidos anualmente pela TR, a partir da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, *pro rata dies*, sem a incidência de juros moratórios e/ou remuneratórios e multa.





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE II – GARANTIA REAL

Página 18 do Plano:

- a) **Forma de Amortização:** os créditos serão pagos em 20 (vinte) anos, com amortizações anuais, de acordo com plano de amortização progressivo, nos seguintes termos: 2% (dois por cento) por ano, do 1º ao 5º ano; 5% (cinco por cento) por ano, do 6º ao 11º ano; 12% (doze por cento) por ano, do 12º ao 14º ano; 24% (vinte e quatro por cento) no 15º ano. Os percentuais incidem sobre o saldo devedor, tomando por base o montante inscrito na relação ou quadro geral de credores.
- b) **Deságio:** incidência de deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor relacionado no quadro geral de credores.
- c) **Encargos:** os créditos serão corrigidos pela TR, a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de recuperação judicial, sem a incidência de juros moratórios e/ou remuneratórios e multa.
- d) **Termo inicial (carência):** os pagamentos anuais iniciarão no 49º (quadragésimo nono) mês contado da publicação da decisão de homologação do Plano de recuperação judicial.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – Credor Quirografário Parceiro.

Página 19 do Plano:

- a) **Condição da Subclasse:** formada pelos credores produtores rurais que colaborarem comercializando à Recuperanda, anualmente, semoventes de interesse da Recuperanda com o valor mínimo ao valor nominal do crédito arrolado na relação de credores, a critério de compra da Recuperanda, observando as condições das **cláusulas “4.4.1.1” a “4.4.1.5”**.
- b) **Forma de Amortização:** Os créditos desta classe serão pagos em 05 (cinco) anos, com amortização anual.
- c) **Deságio:** sem aplicação de deságio.
- d) **Encargos:** os créditos serão corrigidos anualmente pela TR, a partir da data da publicação da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial, pro rata dies, sem o acréscimo de juros.
- e) **Termo inicial (carência):** os pagamentos iniciarão no 25º (vigésimo quinto) mês contado da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – Credor Quirografário Ordinário.

Página 20 do Plano:

- a) **Condição da Subclasse:** formada pelos demais Credores Quirografários que não se enquadrem nas subclasses anteriores.
- b) **Forma de Amortização:** Os créditos desta classe serão pagos em 20 (vinte) anos, com amortizações anuais, de acordo com plano de amortização progressivo, nos seguintes termos: 2% (dois por cento) por ano, do 1º ao 5º ano; 5% (cinco por cento) por ano, do 6º ao 11º ano; 12% (doze por cento) por ano, do 12º ao 14º ano; 24% (vinte e quatro por cento) no 15º ano. Os percentuais incidem sobre o saldo devedor, tomando por base o montante inscrito na relação ou quadro geral de credores.
- c) **Deságio:** incidência de deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor relacionado no quadro geral de credores.
- d) **Encargos:** os créditos serão corrigidos anualmente pela TR, a partir da publicação da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial, pro rata dies, sem incidência de juros.
- e) **Termo inicial:** os pagamentos iniciarão no 37º (trigésimo sétimo) mês contado da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

CLASSE IV – ME e EPP

Página 21 do Plano:

- a) **Forma de Amortização:** os créditos serão pagos em 08 (oito) anos, com amortizações anuais, tomando por base o valor relacionado no quadro geral de credores.
- b) **Deságio:** incidência de deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor relacionado no quadro geral de credores.
- c) **Encargos:** os créditos serão corrigidos anualmente pela TR, a partir da publicação da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial, pro rata dies, sem incidência de juros.
- d) **Termo inicial (carência):** os pagamentos mensais iniciarão no 25º (vigésimo quinto) mês contado da publicação da decisão de homologação do Plano de recuperação judicial.





7. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL

Inicialmente, observa-se que a Recuperanda apresentou pedido liminar de antecipação dos efeitos do Stay Period e declaração de essencialidade, com a consequente manutenção na posse dos bens que considera essenciais para a atividade empresarial, dos seguintes bens: imóveis de matrículas nºs 4.107, 25.500, 22.801 e 26.742; e oito veículos (caminhão de carga carroceria aberta placa IET2483; caminhão de carga carroceria aberta placa ILE7962; caminhão de carga carroceria aberta placa IEW3565; caminhão de carga carroceria fechada placa IJN2037; caminhão de carga carroceria fechada placa IEL7785; caminhão de carga carroceria fechada placa ILP3720; caminhão de carga carroceria fechada placa ITW7171; Fiat/fiorino furgão – placa IVT0942).

Em decisão de EVENTO 31, este Juízo deixou de deferir o pedido, uma vez que não demonstrada a iminente ameaça de constrição aos ativos e bens ligados à atividade. Não obstante, registrou que “na vigência do stay period, em caso de processamento do pedido recuperacional, evidente que, em relação a créditos concursais, estará vedada a constrição de bens do devedor, sejam essenciais ou não”.

A Administração Judicial, em Laudo de Constatação Prévia, analisou os bens narrados e constatou que estão diretamente relacionados à atividade da Requerente, restando demonstrada a essencialidade para continuidade das operações.

Informa-se que a Recuperanda interpôs Agravo de Instrumento, processo nº 5210849-15.2024.8.21.7000, requerendo o reconhecimento da essencialidade dos bens mencionados. Atualmente, o recurso está concluso para Despacho.





8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais, foi informado pela recuperanda as ações trabalhistas das quais faz parte, relação que segue em Anexo.

Além disso, a Administração Judicial junta as ações cíveis cadastradas que localizou junto ao *eproc-rs*.

Nº do processo	Autor	Réu	Tipo de Ação
5000110-09.2024.8.21.0002	Julio Cesar Barbosa Acosta	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	Monitória
5000500-70.2024.8.21.0004	Banco Do Brasil S/A	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	Execução De Título Extrajudicial
5001279-41.2024.8.21.0031	União - Fazenda Nacional	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	Carta Precatória Cível
5002725-79.2024.8.21.0031	Fernando Miranda Tatsch	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	Execução De Título Extrajudicial
5003036-70.2024.8.21.0031	Tania Daides De Severo Dos Santos	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	Monitória
5003255-83.2024.8.21.0031	Bianca Ferreira Aranda De Souza	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	Execução De Título Extrajudicial
5003570-14.2024.8.21.0031	Flavio C. Sievert - Eireli	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	Procedimento Comum Cível
5002847-96.2024.8.21.0062	Agro Pastoril Raizes Ltda	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	Execução De Título Extrajudicial
5004738-51.2024.8.21.0031	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	David Pouey Lucho	Embargos À Execução
5005131-73.2024.8.21.0031	Cleiton Vicente Cassol	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	Execução De Título Extrajudicial
5004830-29.2024.8.21.0031	Frigorifico Vanhove Ltda Em Recuperacao Judicial	Bianca Ferreira Aranda De Souza	Embargos À Execução

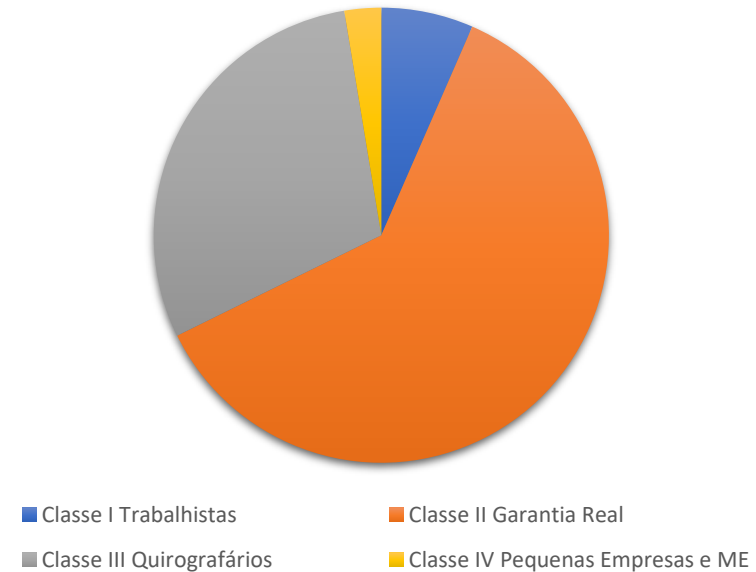




9. CRÉDITOS CONCURSAIS

Superada a Fase de Verificação Administrativa de Créditos constatou-se 264 credores vinculados ao procedimento recuperacional por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total de R\$ 16.698.828,43 de passivo, assim distribuídos:

Descrição	Valor total
Classe I Trabalhistas	R\$ 1.093.026,88
Classe II Garantia Real	R\$ 10.216.202,53
Classe III Quirografários	R\$ 4.953.524,19
Classe IV Pequenas Empresas e ME	R\$ 436.074,83
Total	R\$ 16.698.828,43



QGC disponível [aqui](#).





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que a empresa FRIGORÍFICO VANHOVE LTDA vem acumulando endividamento fiscal até o período de agosto de 2024. A empresa apresentou abaixo os dados referentes a apuração e pagamento de impostos e tributos devidos ao final do período, que monta em R\$ 3.409.965,90:

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês atual	Pagamentos efetuados no mês	Saldo Devedor no mês
FEDERAL	2.762.039,01	292.029,25	983.316,65	2.070.751,61
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	27.158,17	2.759,46	0,00	29.917,63
PIS a Recolher	38.019,21	539,87	539,87	38.019,21
COFINS a Recolher	173.159,16	2.486,88	2.486,88	173.159,16
Funrural A Recolher	794.956,58	12.624,61	794.956,28	12.624,91
INSS a Recolher	1.308.152,68	33.806,62	182.206,38	1.159.752,92
FGTS a Recolher	420.593,21	5.448,21	0,00	426.041,42
Parcelamento Receita Federal a Recolher	0,00	234.363,60	3.127,24	231.236,36
ESTADUAL	920.091,94	1.345.748,83	926.626,48	1.339.214,29
ICMS a Recolher	766.000,71	192.594,47	766.000,71	192.594,47
Parcelamento ICMS e substituição tributária a Recolher	154.091,23	1.153.154,36	160.625,77	1.146.619,82
MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção ISS a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento ISSQN e retenção ISS a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.682.130,95	1.637.778,08	1.909.943,13	3.409.965,90

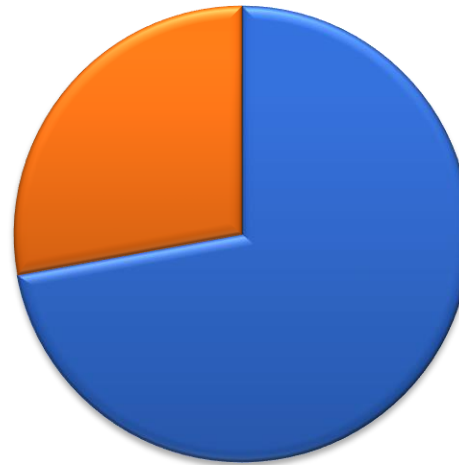




11. ENDIVIDAMENTO – PASSIVO GLOBAL

Em relação ao endividamento *total* da empresa recuperanda, englobando os créditos previstos no 49, § 3º da Lei 11.101/05 e créditos extraconcursais, apresenta-se informações resumidas:

Créditos Concursais	Créditos Extraconcursais
16.698.828,43	6.450.369,00
Total	23.149.197,43



■ Créditos Concursais ■ Créditos Extraconcursais





12. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

Balancete 082024 atualizado capital-Assinado.pdf
Balancete062024at-Assinado_.pdf
certidao SEFAZ validade 07112024.pdf
faturamento ultimos 12 meses agosto.pdf
Homologação Acordo Unicred.pdf
Questionário - RMA - 082024.-Assinado.pdf
REelatorio Ecac - DARFs pagas 082024.pdf
RELATÓRIO PROCESSOS TRABALHISTAS.pdf
Sefaz RS - Receita Estadual - Relatório Arrecadação GAs 082024.pdf
TERMO DE ACORDO CC POSSE - VANHOVE FINALIZADO (1).pdf
total abatido e pesos agosto 2024.xlsx
Empregados ativos agosto 2024.xls
Relatório de Líquidos folha agosto24.pdf
Resumo Mensal agosto24.pdf





12.1. Funcionários

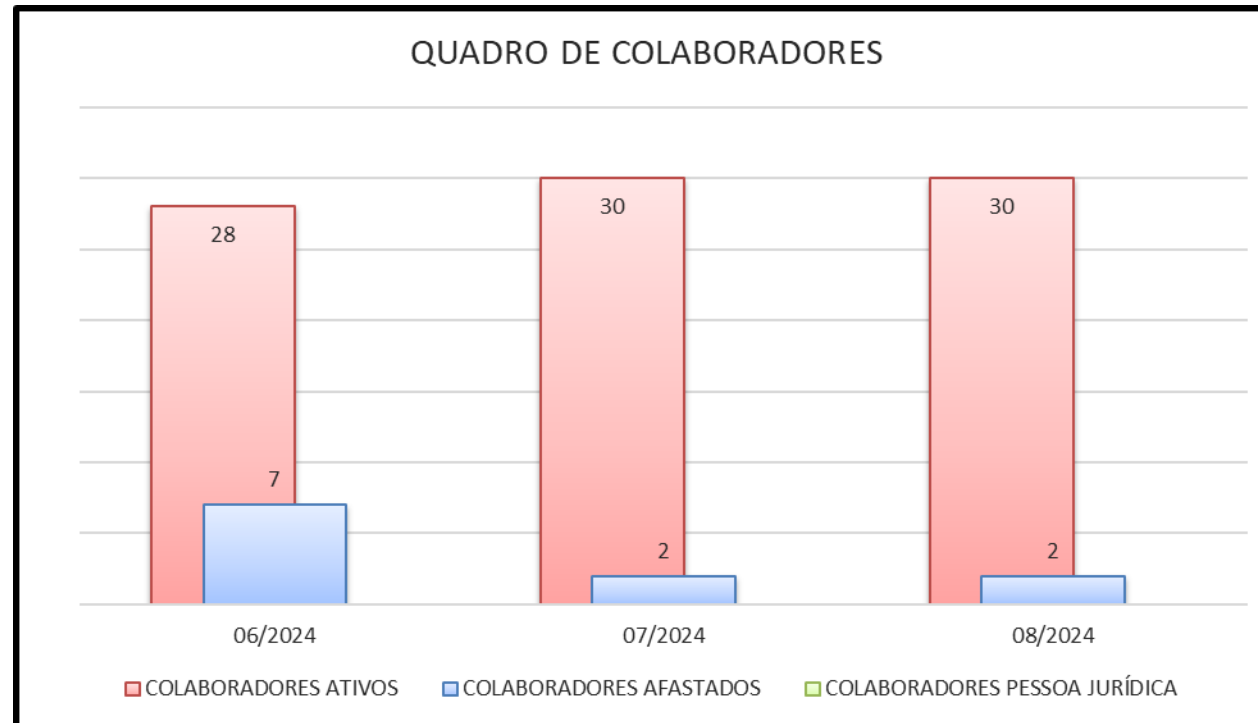
A empresa FRIGORÍFICO VANHOVE LTDA apresenta a relação de colaboradores do período de agosto de 2024, informando que ao final do período contava com o seguinte quadro de colaboradores:

Junho:

Colaboradores CLT: 32

Colaboradores afastados: 2

Colaboradores PJ: 0





12.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	06/2024	07/2024	08/2024	Varição Ago/Jul	BALANÇO PATRIMONIAL	06/2024	07/2024	08/2024	Varição Ago/Jul
ATIVO	5.043.463,11	5.673.084,32	5.510.872,71	-2,86%	PASSIVO	5.043.463,11	5.673.084,32	5.510.872,71	-2,86%
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	4.175.794,78	4.805.415,99	4.758.297,38	-0,98%	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	24.090.994	23.707.883	17.048.522	-28,09%
DISPONIBILIDADE	166.184,56	262.427,81	368.140,43	40,28%	EMPRÉSTIMOS	12.185.879,58	11.918.538,79	7.149.707,96	-40,01%
Caixa e equivalentes de caixas	166.184,56	262.427,81	368.140,43	40,28%	FORNECEDORES	6.028.847,98	6.677.548,09	6.255.810,70	-6,32%
COBRANÇA A RECEBER	2.417.450,20	2.888.029,40	2.733.882,09	-5,34%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.536.595,97	2.903.572,77	1.394.979,70	-51,96%
CONVENIOS E CARTAOES A RECEBER	46.183,11	0,00	0,00	0,00%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.970.019,58	1.838.572,45	1.878.372,89	2,16%
Outros Créditos	1.487.513,01	1.533.571,17	1.534.887,25	0,09%	OUTRAS OBRIGAÇÕES	369.650,81	369.650,81	369.650,81	0,00%
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.522.061,59	1.526.130,15	1.528.203,46	0,14%	<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	0,00	0,00	2.705.450,79	0,00%
Bloqueio judicial de valores	18.794,82	18.794,82	18.794,82	0,00%	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	0,00	0,00	2.705.450,79	0,00%
Depósitos judiciais	73.570,31	75.570,31	75.570,31	0,00%					
Empréstimo de Mútuo a Receber	1.188.818,97	1.188.818,97	1.188.818,97	0,00%	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	(19.047.530,81)	(18.034.798,59)	(14.243.100,14)	-21,02%
Consórcio não contemplado	240.877,49	242.946,05	245.019,36	0,85%	Capital social realizado	5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	0,00%
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	(36.049,82)	0,00	2.143,72	0,00%	Capital social subscrito	5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	0,00%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.501,24	7.441,02	4.540,07	-38,99%	Reservas de lucros	338.162,91	338.162,91	338.162,91	0,00%
ESTOQUES	104.647,01	121.387,61	121.387,61	0,00%	Reservas de lucros	338.162,91	338.162,91	338.162,91	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	867.668,33	867.668,33	752.575,33	-13,26%	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(24.785.693,72)	(23.772.961,50)	(19.981.263,05)	-15,95%
Imobilizado	867.668,33	867.668,33	752.575,33	-13,26%	(-) Prejuízos Acumulados	(24.785.693,72)	(23.772.961,50)	(20.144.660,60)	-15,26%
Imóveis	1.760.474,99	1.760.474,99	1.645.381,99	-6,54%	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	163.397,55	0,00%
Máquinas, equipamentos e ferramentas	2.402.079,56	2.402.079,56	2.402.079,56	0,00%					
Veículos	1.060.269,01	1.060.269,01	1.060.269,01	0,00%					
Móveis e utensílios	88.508,04	88.508,04	88.508,04	0,00%					
Informática	139.450,85	139.450,85	139.450,85	0,00%					
(-) Depreciação acumulada	(4.583.114,12)	(4.583.114,12)	(4.583.114,12)	0,00%					





12.2. Análise do Balanço

Comentários

Os ativos totais tiveram redução no período de agosto de 2024.

Os ativos circulantes da empresa tiveram variação de elevação dos saldos da rubrica de disponibilidades e adiantamentos diversos, as rubricas de cobranças a receber tiveram redução no período.

Os ativos não circulantes tiveram redução do total, com a variação do imobilizado devido a alienação de imóvel.

O passivo circulante da empresa teve forte redução dos totais no período de análise, com a variação negativa do saldo das rubricas de empréstimos, obrigações tributárias e fornecedores. As obrigações trabalhistas e previdenciárias tiveram movimentação de elevação do saldo.

No passivo não circulante a empresa elevação de saldos, com o reconhecimento de parcelamentos tributários de longo prazo.

O patrimônio líquida da empresa teve melhora no período de agosto de 2024, com o resultado de lucro obtido no período, como veremos na sequência da presente análise, sendo representado ao final do período pelos montante negativo de (-R\$ 14.243.100,14).

Em tempo, esta administração judicial informa que devido a erros na apuração e contabilização de impostos e tributos, a empresa recuperanda precisou corrigir parte da movimentação contábil do período de 2024.





12.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	06/2024	A/V	07/2024	A/V	08/2024	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	1.786.694,32	100,00%	1.740.334,28	100,00%	1.326.478,36	100,00%	4.853.506,96	100,00%
Total das Receitas	1.786.694,32	100,00%	1.740.334,28	100,00%	1.326.478,36	100,00%	4.853.506,96	100,00%
(-) Deduções das Receitas	(253.207,07)	-14,17%	674.769,71	38,77%	(1.012.186,11)	-76,31%	(590.623,47)	-12,17%
Vendas Canceladas	(32.702,32)	-1,83%	0,00	0,00%	(26.762,28)	-2,02%	(59.464,60)	-1,23%
Impostos incidentes sobre a venda	(220.504,75)	-12,34%	674.769,71	38,77%	(985.423,83)	-74,29%	(531.158,87)	-10,94%
Substituição Tributária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita Líquida	1.533.487,25	85,83%	2.415.103,99	138,77%	314.292,25	23,69%	4.262.883,49	87,83%
Custo das Mercadorias e Serviços	(1.485.703,28)	-83,15%	(1.331.303,52)	-76,50%	(1.506.255,81)	-113,55%	(4.323.262,61)	-89,08%
Lucro Bruto	47.783,97	2,67%	1.083.800,47	62,28%	(1.191.963,56)	-89,86%	(60.379,12)	-1,24%
(-) Despesas Operacionais	(117.600,44)	-6,58%	(94.156,48)	-5,41%	(627.036,74)	-47,27%	(838.793,66)	-17,28%
Despesas Comerciais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Administrativas	(105.626,10)	-5,91%	(81.059,11)	-4,66%	(50.041,56)	-3,77%	(236.726,77)	-4,88%
Despesas Financeiras	(11.974,34)	-0,67%	(13.097,37)	-0,75%	(576.995,18)	-43,50%	(602.066,89)	-12,40%
Despesas Tributárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Receitas Operacionais	20.254,64	1,13%	23.088,23	1,33%	24.683,80	1,86%	68.026,67	1,40%
Resultado Operacional Líquido	(49.561,83)	-2,77%	1.012.732,22	58,19%	(1.794.316,50)	-135,27%	(831.146,11)	-17,12%
Receitas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.537.267,90	417,44%	5.537.267,90	114,09%
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(115.093,00)	-8,68%	(115.093,00)	-2,37%
Resultado antes IRPJ e CSSL	(49.561,83)	-2,77%	1.012.732,22	58,19%	3.627.858,40	273,50%	4.591.028,79	94,59%
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	(49.561,83)	-2,77%	1.012.732,22	58,19%	3.627.858,40	273,50%	4.591.028,79	94,59%





12.3. Análise Vertical do DRE

Comentários

A empresa recuperanda apresentou no período de agosto de 2024, faturamento de R\$ 1.326.478,36, uma redução de -23,78% ante ao período anterior. Apresentou no período de análise uma receita líquida de 23,69%. Os custos das mercadorias e serviços vendidos representaram 113,55% do faturamento bruto, respectivamente.

Após as deduções, a margem de contribuição encontrada foi negativa de -89,86% do faturamento bruto respectivamente.

As despesas operacionais representaram 47,57% do faturamento bruto, com maior relevância para as despesas financeiras, um crescimento de 4.305,43% ante ao período anterior. As despesas administrativas também possuem representatividade nas despesas operacionais totais, representando 3,77% do faturamento bruto, uma redução de -38,27% ante ao período anterior.

Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, nos custos e despesas operacionais, ao final do período de agosto a empresa auferiu lucro, R\$ 3.627.858,40, representando 273,50% do faturamento total, alcançado principalmente pela receita extraordinária da alienação de ativo imobilizado no valor de R\$ 5.537.267,90.

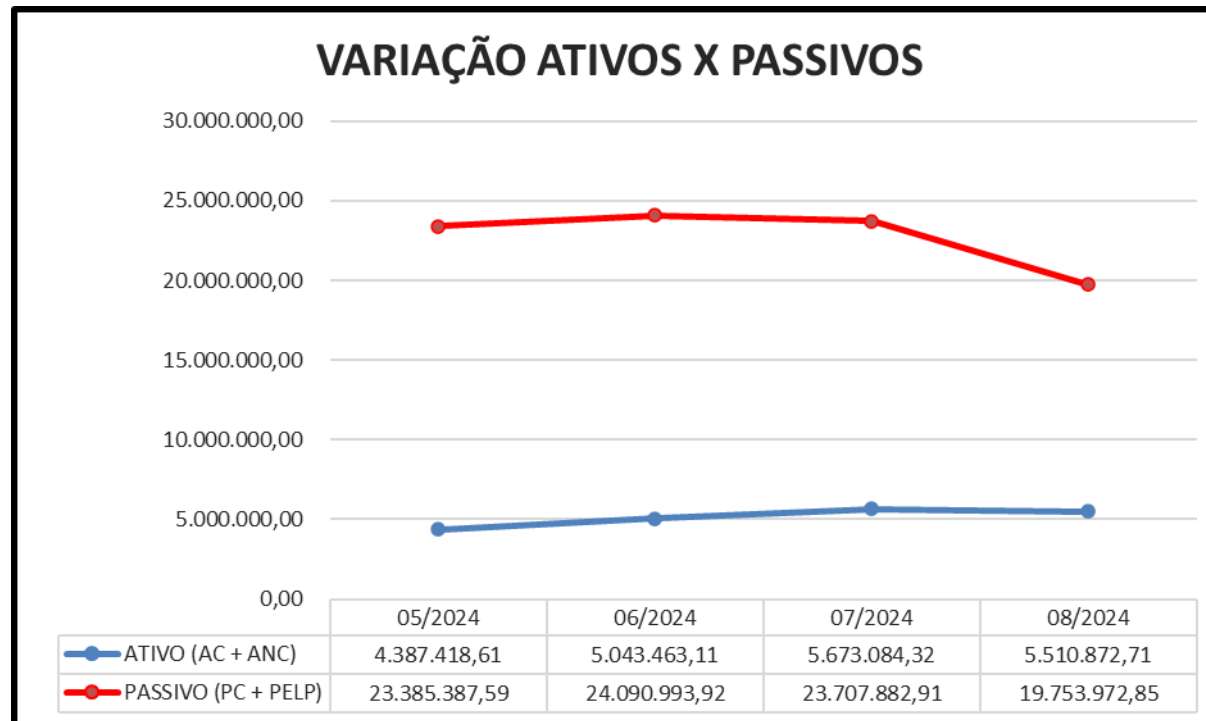
Em tempo, esta administração judicial informa que devido a erros na apuração e contabilização de impostos e tributos, a empresa recuperanda precisou corrigir parte da movimentação contábil do período de 2024, gerando assim distorções nos resultados dos períodos de julho e agosto.





12.4. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais da recuperanda tiveram redução no período de agosto de 2024, principalmente pela variação das rubricas de disponibilidades e imobilizado. Os passivos totais da recuperanda reduziram no período de agosto de 2024, principalmente pela redução do saldo da rubrica de empréstimos, com as movimentações ocorridas nos totais ativos e passivos, a elasticidade entre os totais diminuiu, como podemos observar no gráfico abaixo:





12.5. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

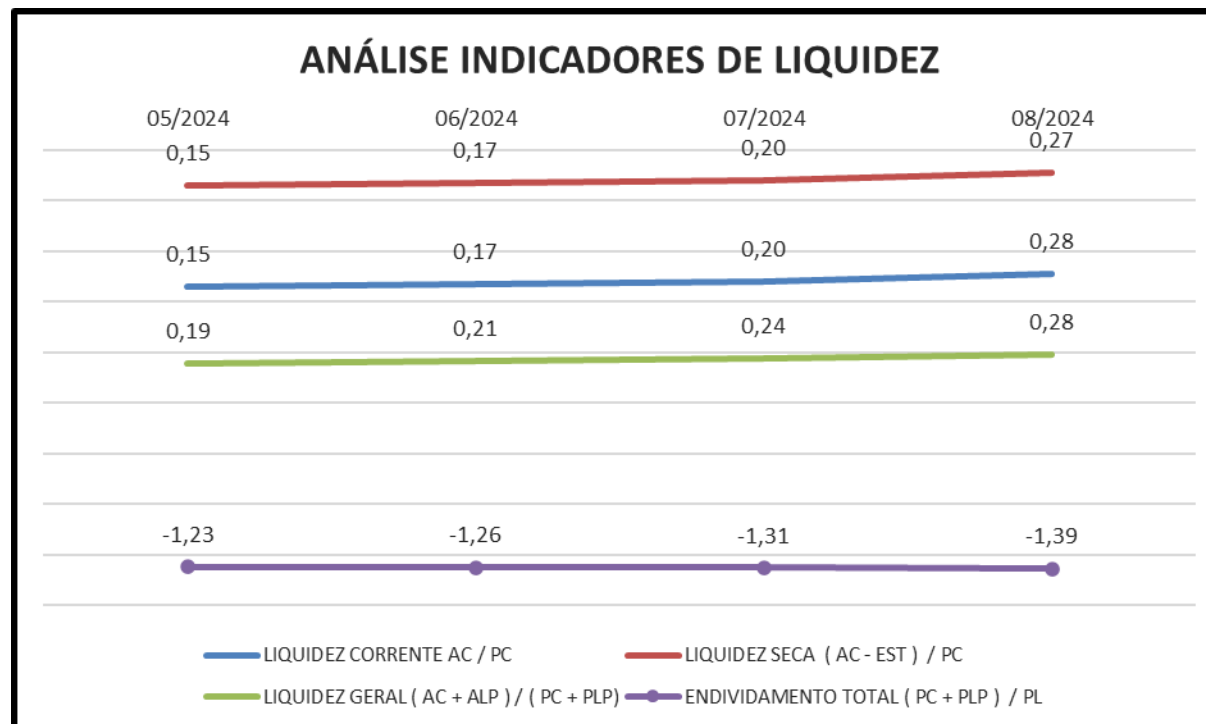
- Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.





12.6. Análise dos Indicadores

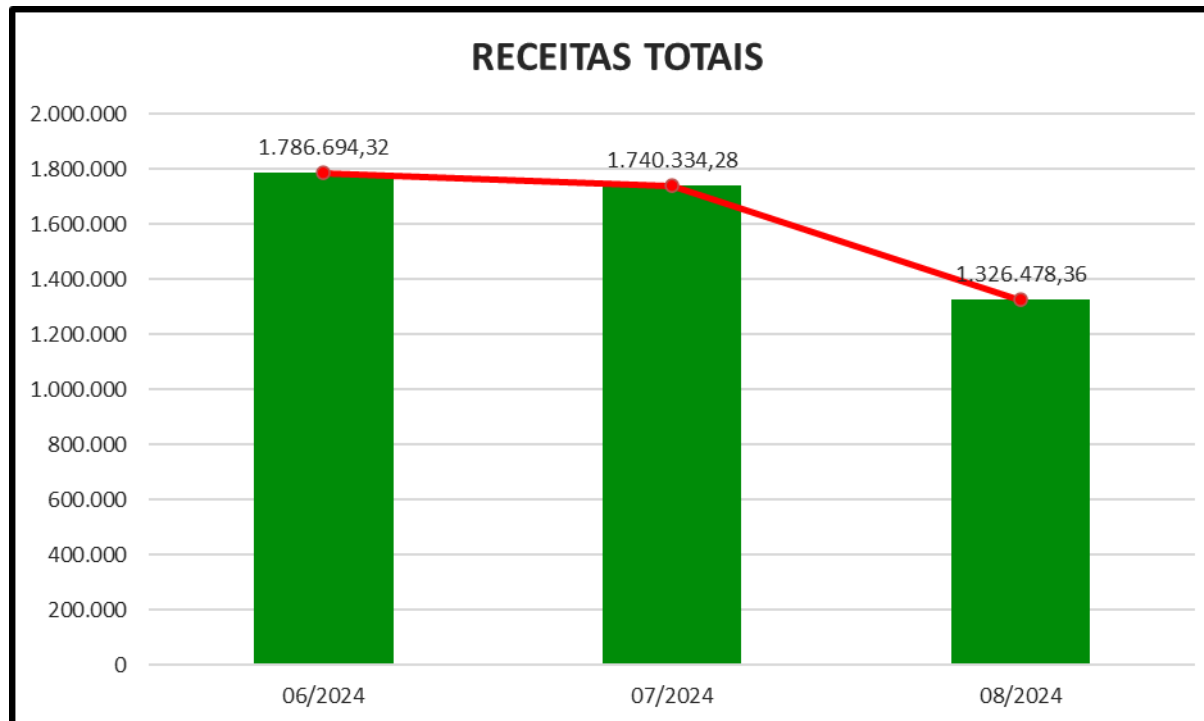
Os indicadores de liquidez da recuperanda no período de agosto de 2024, apresentaram melhora, mantendo mesma correlação entre as mesmos. O grau de endividamento da recuperanda, conforme indicador de Endividamento Total, ao final do período de agosto de 2024 representou cerca de 2,39 vezes o valor do patrimônio líquido da recuperanda.





12.7. Análise das Receitas

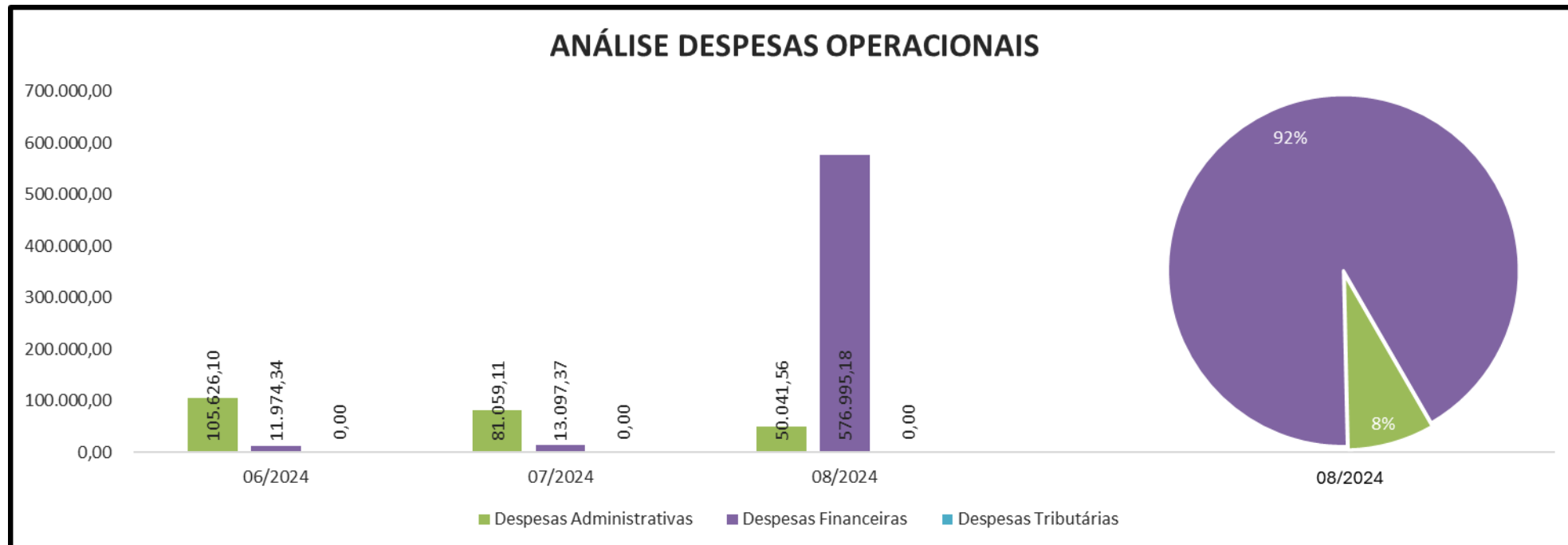
Observa-se conforme gráfico apresentado, que a empresa recuperanda teve redução do faturamento total no período de agosto de 2024, uma queda de -23,78%, totalizando o montante de R\$ 1.326.478,36.





12.8. Análise das Despesas

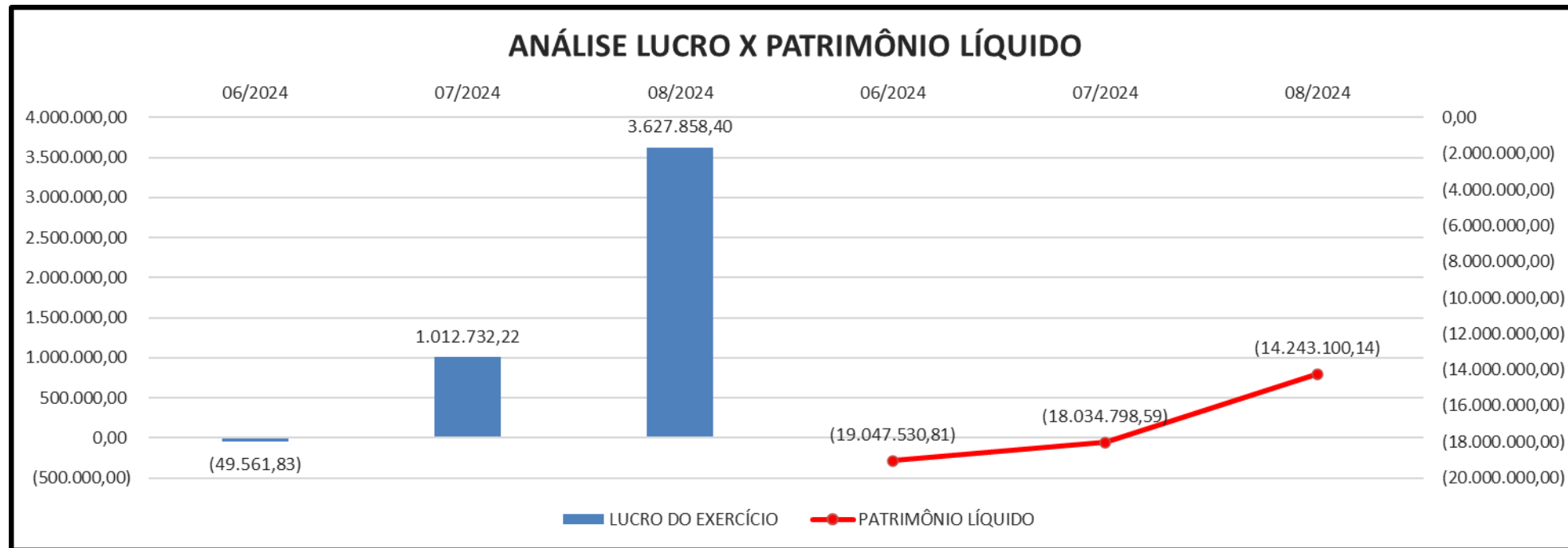
Conforme gráfico, observa-se maior relevância nas despesas financeiras da recuperanda no período de análise, um crescimento de mais de 4.305,43% ante ao período anterior, seguida pelas despesas administrativas com menor relevância nas despesas operacionais totais do período, uma queda de -38,27% ante ao período anterior.





12.9. Análise do Lucro e do Patrimônio Líquido

Observa-se que a recuperanda obteve lucro no período de agosto de 2024, no montante de R\$ 3.627.858,40, com as variações ocorridas no lucro líquido da empresa, o patrimônio líquido da empresa teve melhora no período, ao final do período de agosto de 2024 era representado pelo montante negativo de (-R\$ 14.243.100,14), como podemos observar no gráfico abaixo:





ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914) e pelo Dr. Pablo Werner (OAB/RS 100.955) informa que na data de 02/07/2024 realizou vistoria *in loco* na sede da empresa e imóveis relacionados, nos termo do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:





ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914) e pelo Dr. Pablo Werner (OAB/RS 100.955) informa que na data de 02/07/2024 realizou vistoria *in loco* na sede da empresa e imóveis relacionados, nos termo do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:





Estevez Guarda

Administração Judicial

PORTO ALEGRE - RS
Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

Central de Atendimento
(51) 3331-1111

E-mail: frigorificovanhove@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br